



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Publicado na Edição nº 1545, Seção 281955, pág. 225/226 do DOM/ES de 26/06/2020

### DECRETO Nº 1.343/2020

**Acrescente o Inciso X ao art. 5º do Decreto nº 848/2017, que regulamentou, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019/2014.**

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, fora regulada no âmbito municipal por meio do Decreto nº 848/2017;

**Considerando** a necessidade de esclarecer a divisão de competências do Gestor e do Chefe do Executivo na fase de prestação de contas;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** O art. 5º do Decreto Municipal nº 848, de 06 de março de 2017, passa a vigorar acrescido do Inciso X, com o seguinte teor:

#### **Art. 5º (...)**

**X** - proceder à Avaliação Final da Prestação de Contas, devendo, necessariamente, decidir entre:

**a)** regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**b)** regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**c)** irregulares, quando comprovada omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e, ainda, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de junho de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal